



Associação de Prevenção Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com deficiência
Centro de Referência do Ministério da Saúde para Atendimento da Pessoa com
Deficiência Auditiva, Física, Mental e Autismo

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS – DEZEMBRO/2025

EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº. 6556 DE 02 DE MARÇO DE 2021 COM BASE NA LEI FEDERAL Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº. 194/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires – Secretaria de Educação.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: APRAESPI (Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com deficiência) de Ribeirão Pires.

ENDEREÇO/CEP: Rua José Alvarez, 84 – Centro Alto – Ribeirão Pires – CEP 09424-010.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Jeferson Luiz Pinto da Fonseca – Presidente.

OBJETO: o atendimento educacional e social de 80 alunos com deficiências de 0 a 5 anos em educação infantil, sendo 20 Deficientes Intelectuais e Múltiplas Deficiências e 60 deficientes com TEA (transtorno do Espectro Autista).

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 28/02/2026.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 1.140.225,60

VALOR MENSAL: R\$ 95.018,80

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS				
Função	Finalidade da Despesa	Mês	Origem do Recurso	Valor – R\$
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.026,98
Professora 20 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	4.467,21
Professora 40 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	8.869,45
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.105,23
Auxiliar de Cozinha	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.415,76
Cozinheiro	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.282,46
Encarregada de Serviços Gerais	Pessoal	Dez/25	Municipal	4.018,46
Auxiliar de Serviços Gerais	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.769,30
Auxiliar de Serviços Gerais	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.796,72
Auxiliar de Serviços Gerais	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.766,48
Auxiliar de Serviços Gerais	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.801,84
Porteiro	Pessoal	Dez/25	Municipal	8.250,05
Professora 40 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.794,71
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.105,23
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.105,23
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.105,23
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	5.344,91
Professora 20 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	8.272,61
Professora 40 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	8.540,22
Professora 40 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.782,01
Auxiliar de Serviços Gerais	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.105,23
Inspetora de Alunos	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.609,87
Professora 20 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.722,68
Professora 20 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	3.722,68
Professora 20 horas	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.436,20
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.630,98
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.484,18
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.484,18
Auxiliar de Classe	Pessoal	Dez/25	Municipal	2.173,67
Guia - FGTS	Pessoal	Dez/25	Municipal	

Maria Aparecida Moura
Diretora Administrativa



Associação de Prevenção Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com deficiência
Centro de Referência do Ministério da Saúde para Atendimento da Pessoa com
Deficiência Auditiva, Física, Mental e Autismo.

GUIA DE REMESSA DE DOCUMENTOS

PARA: Rosa ou Rivane – Secretaria de Educação de Ribeirão Pires – Setor Orçamentário

DE: Roberta - APRAESPI

ASSUNTO: ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Prestação de Contas – Termo de Colaboração 194/2025 – INFANTIL – 12ª Parcela – Dezembro/2025.

Ribeirão Pires, 19 de janeiro de 2026.


19/01/26
Assinatura

PROTOCOLO

RELATÓRIO

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2026, as 8:30 hs a comissão de monitoramento e avaliação nomeados através da portaria nº 37.828 de 12 de Agosto de 2025 efetuou visita "in loco" na Entidade Apraespi Infantil para verificação:

1. Estrutura e Instalações
2. Serviços executados
3. Quadro de Pessoal
4. Cozinha, Dispensa e Refeitório

Relatório anexo.

Foi entregue a Prestação de Contas da Entidade APRAESPI INFANTIL referente a 12ª parcela de Dezembro de 2025.

A prestação de contas apresentada está de acordo com o plano de trabalho do Termo de Colaboração 194/2025.

Considerando os comprovantes apresentados pela Entidade, é possível afirmar que a parceria está a disposição de forma transparente e visível.

Após análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos relatórios e documentos apresentados é possível afirmar e concluir que a entidade cumpriu as metas, com isso opinamos pela regularidade da prestação de contas.



Rivane Besson Amaro
Presidente



Valquiria dos Santos Mendes Servilha
Membro



Angelica de Lima Scanfella
Membro

Nadia Rosana dos Santos Ferreira
Membro

Aline Maiara Alberto Toguchi
Membro